



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI N° 092/2014, DE 23 DE MAIO DE 2014.

“Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre Crédito Especial e Crédito Suplementar e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 072/2013, de 13 de novembro, para o exercício de 2001, na Secretaria Municipal de Finanças, mais um item, com seguinte teor:

“Construção de pavimentação nas ruas dos Distritos de Santo Agostinho, Santa Luzia do Azul, neste Município.”

Art. 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 052/2013, datada de 02 de julho de 2013 para o exercício de 2014, mais um item na Secretaria Municipal de Finanças, com o seguinte teor:

“Construção de pavimentação nas ruas dos Distritos de Santo Agostinho, Santa Luzia do Azul.”

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito especial no valor de R\$ 1.529.206,13 (Um milhão, quinhentos e vinte e nove mil duzentos e seis reais e treze centavos), para construção de pavimentação nas ruas dos Distritos de Santo Agostinho e Santa Luzia do Azul, com a seguinte dotação orçamentária:

040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
15 – Urbanismo
451 – Infra Estrutura Urbana
0069 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
1.053 – Aplicação de Recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal em infraestrutura urbana
4.0.00.00.000 – Despesas de Capital
4.4.00.00.000 – Investimentos
4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações – Ficha nº 0000497



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Fonte de Recursos – 15010001 – Convênios dos Estados – R\$ 1.529.206,13

Art. 4º - Os recursos necessários para fazerem face a abertura do crédito especial advirão de recursos de convênios e congêneres.

Art. 5º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 072/2013, de 13 de novembro de 2013, para o exercício de 2014, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, mais um item, com o seguinte teor:

“Aquisição de imóveis para implementação de atividades esportivas no Município de Água Doce do Norte.”

Art. 6º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 052/2013, datada de 02 de julho de 2013 para o exercício de 2014, mais um item na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com o seguinte teor:

“Aquisição de imóveis para implementação de atividades esportivas no Município de Água Doce do Norte.”

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a aquisição de imóveis para a implementação de atividades esportivas no Município de Água Doce do Norte, com a seguinte dotação orçamentária:

110 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27.812.0046.1.054 – Aquisição de Imóveis para implementação de atividades esportivas
4.0.00.00.000 – Despesas de Capital
4.4.00.00.000 – Investimentos
4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas
4.4.90.61.000 – Aquisição de Imóveis – Ficha nº 0000496
Fonte de Recursos – 10000000 – Recursos Ordinários – R\$ 200.000,00

Art. 8º - Os recursos necessários para fazerem face a abertura do crédito especial advirão da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

140 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO
23.695.0042.2.083 – Festejos em Comemoração de Emancipação Política
3.0.00.00.000 – Despesas Correntes
3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas
3.3.90.31.000 – Premiação Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras –
Ficha nº 0000431
Fonte de Recursos – 10000000 – Recursos Ordinários – Saldo Orçamentário –
R\$ 25.000,00



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº 0000433
Fontes de Recursos – 10000000 – Recursos – Recursos Ordinários – Saldo
Orçamentário – R\$ 150.000,00

100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
20.602.0042.2.066 – Promoções e Realizações de Exposição Agropecuária e feira de
Agronegócios
3.0.00.00.000 – Despesas Correntes
3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº 0000339
Fonte de Recursos – 10000000 – Recursos Ordinários – Saldo Orçamentário
R\$ 20.000,00

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais), para a pavimentação de ruas nos Distritos, Povoados e na Sede do Município de Água Doce do Norte, com a seguinte dotação orçamentária:

080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15451.0035.1.015 – Drenagem e Pavimentação de Vias Urbanas
4.0.00.00.000 – Despesas de Capital
4.4.00.00.000 – Investimentos
4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos – 1650000 – Royalties de Petróleo Estadual
Ficha nº 0000280 – Valor R\$ 850.000,00

Art. 10 – Os recursos necessários para fazerem face a abertura do crédito suplementar advirão de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2013.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 – Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal Água Doce do Norte, ES, aos 23 dias do mês de maio de 2014.

Adilson Silvério da Cunha
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito
